

Documento Publicado no Diário Oficial da União em: 04/05/2015
Secção nº 3 Página 52
Nome: Eduardo Teixeira Franco Assistente em Administração - IFMG
Assinatura: Eduardo Franco

CONTRATO DE COMODATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARCOS E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPUS, COM VISTA A OFERTA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, MÉDIO E SUPERIOR.

NÚMERO NO MUNICÍPIO:
NÚMERO NO IFMG: 026/2015

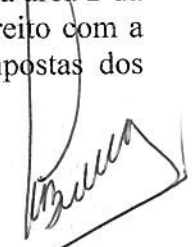
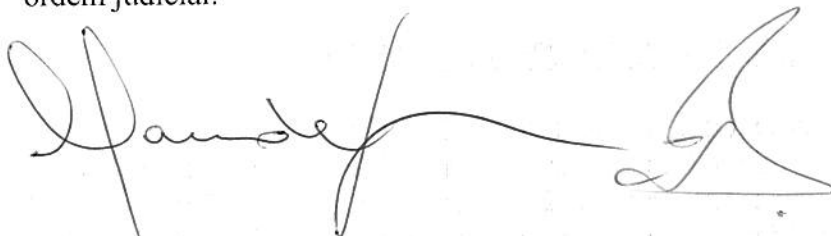
Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARCOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº. 228, Bairro Centro, em Arcos, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **Claudenir José de Melo**, e, de outro lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.626.896/0001-72, com sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2.590, CEP 30.575-180, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, de agora em diante designado **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor **Caio Mário Bueno Silva**, brasileiro, servidor público federal, portador da Cédula de Identidade M-1.132.560 - SSP/MG e CPF nº 286.165.026-53, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº. 29, Distrito de Cachoeira do Campo, CEP 35.410-000, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, firmam o presente Contrato de Comodato de Imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

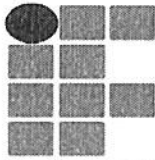
O **MUNICÍPIO**, por este instrumento, dá em Comodato ao **IFMG** o imóvel caracterizado no Memorial Descritivo e Croquis, integrantes da Lei autorizativa Municipal nº 2.686, de 10 de março de 2015, constituído da área contígua ao terreno onde está instalado o *Campus* da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais em Arcos, contendo 18.725,699m² e suas edificações, caracterizadas como Prédio de nºs 2 e 3, que confronta pela frente com a Avenida Juscelino Kubitschek e pelos fundos com a área 2 da PUC, pelo lado esquerdo com a Rua Tenente Florêncio Nunes e pelo lado direito com a Rua Iolando Sebastião Logli, incluindo as benfeitorias nele edificadas, compostas dos prédios 2 e 3 e, ainda, com área não edificada contendo 18.725,699m².

CLÁUSULA SEGUNDA – DO IMÓVEL

2.1 - O Município tem a posse do supracitado imóvel, objeto do presente comodato, obtido através de processo expropriatório, já transitado em julgado, com registro original na Comarca de Formiga sob o nº. 20.866, cuja escritura ainda depende de ordem judicial.



Gil Coppola Ramalho
Procurador Federal IFMG
Mat. 027.2684
OAB/IFMG Nº 40.240



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Reitoria



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

2.2 - O MUNICÍPIO, através deste instrumento, cede em doação ao IFMG, o imóvel caracterizado como Área 1, confrontando pela frente com a Av. Juscelino Kubitschek e pelo fundo com a área 2 (PUC), pelo lado esquerdo com a Tenente Florêncio Nunes e pelo lado direito com a Rua Iolando Sebastião Logli, incluindo as benfeitorias nele edificadas, compostas dos prédios 2 e 3 e, ainda, com área não edificada contendo 18.725,699m².

2.3 - A área edificada é composta por 2(dois) Prédios, denominados Prédios de número 2(dois) e de número 3(três). Sendo o de número 2(dois), composto de 2(dois) pavimentos, acessível por plataforma, com área construída de 3.560,00m² (três mil, quinhentos e sessenta metros quadrados), possuindo 4 (quatro) instalações sanitárias por andar, com 14 (quatorze) salas capacitadas para abrigar, aproximadamente, 60 (sessenta) alunos (71,73m² cada), e 3 (três) salas menores com, aproximadamente, 15m² (quinze metros quadrados) cada.

2.4 - O Prédio de número 3(três) é composto de um pavimento, acessível, com área construída de 922,70m² (novecentos e vinte e dois metros e setenta centímetros quadrados), contendo 2 (duas) instalações sanitárias, 6 (seis) salas com capacidade para aproximadamente 50 (cinquenta) alunos (60,43m² cada) e um bloco de laboratórios, que perfazem 143,32m² (cento e quarenta e três metros e trinta e dois centímetros quadrados).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AVALIAÇÃO E DO PREÇO DA DOAÇÃO

3.1 - A área não edificada, contendo 18.725,699m², foi avaliada pela Comissão Municipal de Avaliação em R\$150,00 (Cento e cinquenta reais) o metro quadrado, o que perfaz um valor total de R\$2.808.854,85 (dois milhões, oitocentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

3.2 - As benfeitorias discriminadas nos itens as 3.1.1 e 3.1.2 da Cláusula Terceira, foram avaliadas pela Comissão Municipal de Avaliação em R\$700,00 (setecentos reais) por metro quadrado, o que perfaz um valor total de R\$3.137.890,00 (três milhões, cento e trinta e sete mil, oitocentos e noventa reais).

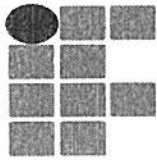
CLÁUSULA QUARTA - DA FINALIDADE

4.1 - As partes acordam que o imóvel objeto deste instrumento, será destinado, exclusivamente, para a implantação de um *Campus Avançado* do IFMG, para fins de ofertas educacionais, sendo vedado o seu desvirtuamento em qualquer tempo.

4.1.1 - O IFMG se compromete a buscar sempre a ampliação da oferta de cursos de forma a transformar o futuro *Campus Arcos* em um polo educacional, que seja referência no ensino tecnológico na Região.

4.1.2 - O IFMG se compromete a buscar junto ao MEC a autorização para a implantação e funcionamento de *Campus* no Município de Arcos, no prazo máximo de 5(cinco) anos.

Gil Coppola Ramalho
Procurador Federal IFMG
Mat. 027.2684
CAB IFMG Nº 40.240



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Reitoria



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Comodato terá vigência de 99(noventa e nove) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério e conveniência das partes, mediante a lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DE DOAR

6.1 - Conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 2.686, de 10 de março de 2015, o **MUNICÍPIO**, quando obtiver a escritura pública do imóvel, descrito na Cláusula Segunda, junto ao Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Arcos, fica obrigado a outorgar a escritura de doação do imóvel ao **IFMG**, quando então o presente Contrato será rescindido.

6.2 – A Escritura de Doação, obrigatoriamente, conterà as cláusulas de reversão ao patrimônio público municipal, conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 2.686, de 10 de março de 2015.

6.3 – O **IFMG** passará a usufruir do imóvel objeto deste Contrato a contar da data de sua assinatura, podendo nele promover as alterações e ajustes que julgar necessários, visando dar condições de funcionamento aos seus serviços.

6.4 – Ficam a cargo do **IFMG** todos as despesas incidentes sobre o imóvel, que não esteja amparada pela isenção, bem como as devidas por ocasião da escrituração, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – São obrigações do **IFMG**:

I – zelar pelo imóvel objeto do presente Comodato, realizar sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas de uso e a legislação pertinente;

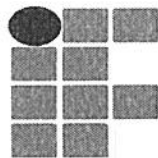
II – permitir o livre acesso de servidores do **MUNICÍPIO** às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização;

III – providenciar todos os procedimentos de licenciamento das obras junto aos órgãos competentes e obter todas as licenças necessárias antes de iniciar a execução de qualquer obra do projeto;

IV - obedecer à supervisão e fiscalização do **MUNICÍPIO**;

V – pagar as taxas e tarifas incidentes, ou, que venham a incidir, sobre o bem ora cedido em Comodato;

Gil Coppola Ramalho
Procurador Federal IFMG
Mat. 027/2684
OAB / MG N° 40.240



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Reitoria



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

VI - manter o **MUNICÍPIO** livre e isento, em quaisquer circunstâncias, de toda e qualquer ação judicial, protesto, interpelação, reivindicação ou reclamação com base no presente instrumento;

VII - não ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações resultantes deste Contrato;

VIII - designar pessoa para acompanhar e responsabilizar-se por manter contato e atender as solicitações, recomendações e visita dos agentes do **MUNICÍPIO**;

IX - adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reintegrar a posse do imóvel objeto deste Contrato, sobretudo na hipótese de o mesmo, total ou parcialmente, vier a ser ocupado por terceiros;

X - devolver a posse do imóvel ao **MUNICÍPIO**, em condições iguais às verificadas no momento em que se operou o Comodato, conforme identificadas em vistoria feita pelas partes, em até 60 (sessenta) dias, caso não venha a ocorrer a rescisão do presente Contrato e não ocorra a doação prevista na Lei Municipal supracitada.

7.2 - São obrigações do **MUNICÍPIO:**

I - Analisar e orientar o plano de conservação, manutenção, reparação do imóvel, para que sejam mantidas as suas características originais;

II - fiscalizar periodicamente o fiel cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS BENFEITORIAS

8.1 - O **IFMG** fica autorizado a realizar toda e qualquer obra de benfeitoria no imóvel, com o objetivo de implantar o seu Campus no **MUNICÍPIO**.

8.2 - Não caberá ao **IFMG** qualquer indenização ou ressarcimento pelas despesas que venham a ser realizadas, ainda que de natureza, útil ou voluptuária, observando em qualquer caso a legislação aplicável.

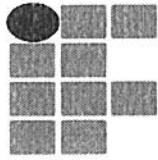
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - Considerar-se-á rescindido o presente Contrato, retornando o imóvel à posse do **MUNICÍPIO**, sem direito a indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos:

I - Se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada neste Instrumento;

II - se ocorrer descumprimento, por parte do **IFMG**, de Cláusula deste Contrato;

Gil Coppola Ramalho
Procurador Federal IFMG
Mat. 027.2684
OAB/IFMG Nº 40.240



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Reitoria



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

III – se o IFMG deixar de exercer as atividades previstas neste Instrumento;

IV – na hipótese de necessidade ou interesse público superveniente, ressalvada, em tal caso, a indenização por benfeitorias necessárias, de cuja realização tenha sido dado o prévio e indispensável conhecimento da União.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento deverá ser publicado pelo IFMG em forma de extrato no Diário Oficial da União, devendo a publicação ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A publicação do Extrato deste instrumento se repetirá no Boletim Informativo do Município de Arcos e à conta deste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Os partícipes nomeiam o Foro Federal da cidade de Belo Horizonte, Seção Judiciária de Minas Gerais, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que for, para dirimir qualquer pendência que não puder ser solucionada por via amigável.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e a tudo presentes.

Belo Horizonte, 10 de março de 2015.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor Professor **Caio Mário Bueno Silva**

MUNICÍPIO DE ARCOS

Prefeito Senhor **Claudenir José de Melo**

TESTEMUNHAS:

CPF nº

Josilene Magno Macedo Reis
Diretora de Articulação e Políticas Especiais
IFMG

CPF nº

Gil Coppola Ramalho
Procurador Federal IFMG
Mat. 027.2684
CAD. IFMG nº 40.240



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL nº 2.686 – 10/03/2015

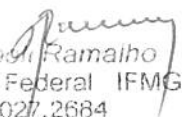
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER POR COMODATO E, POSTERIORMENTE, DOAR AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, O IMÓVEL CONSTITUÍDO DA ÁREA 1, COMPREENDIDA NO MEMORIAL DESCRITIVO E CROQUI, QUE TOTALIZA 18.725,699M², ONDE SE ENCONTRAM EDIFICADOS OS PRÉDIOS DE NºS 2, E 3, QUE FUNCIONA O *CAMPUS* DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS EM ARCOS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, por comodato, pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Autarquia Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais, a área nº 1, compreendida no Memorial Descritivo e croqui, que totaliza 18.725,699 m², onde se encontram edificadas os prédios de nºs 2 e 3, imóveis onde funcionava parcela do *Campus* da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais em Arcos.

§1º - Fica ainda o Poder Público, autorizado a doar o referido imóvel ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, após a regularização de sua desapropriação.

§ 2º - Na escritura da doação, obrigatoriamente, deverá ser consignada cláusula de reversão ao patrimônio público municipal em caso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais não instalar no imóvel um *campus* para fins de oferta de ensino da área tecnológica de nível técnico, técnico integrado e superior, no prazo de 5(cinco) anos.


Gil Coppola Ramalho
Procurador Federal IFMG
Mat. 027.2684
CAD IFMG Nº 40.240



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

§ 3º - Se, em qualquer época, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais vier a encerrar as atividades educacionais no *Campus* a ser instalado no imóvel, objeto desta lei, obrigatoriamente, deverá reverter o mesmo ao patrimônio do Município de Arcos.

§ 4º - O imóvel a ser doado somente poderá ser alienado pela autarquia Federal com prévia autorização da Câmara Municipal de Arcos e posterior remessa ao Executivo Municipal para a adoção das providências cabíveis, bem como a futura escritura para a doação do imóvel.

Art. 2º - Para consecução dos objetivos previstos nesta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar o Contrato de Comodato, bem como a futura escritura para a doação do imóvel.

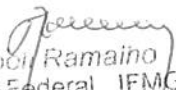
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias a esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Informativo do Município de Arcos.

Arcos, 10 de março de 2015.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos

Claudenir José de Melo
PREFEITO MUNICIPAL


Gil Coppol Ramaiho
Procurador Federal IFMG
Mat. 027.2684
OAB IFMG Nº 40.240

MEMORIAL DESCRITIVO

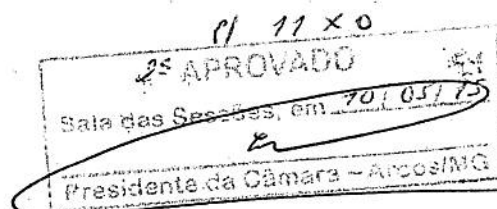
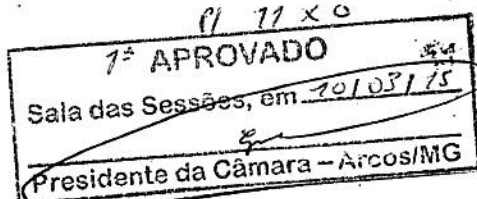
Imóvel: AREA 01
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS Município: ARCOS
Comarca: ARCOS UF: ESTADO
Matrícula: Código do Incri:
Área (m²): 18.725,699m² Perímetro 546,850

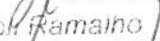
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 199, de coordenadas N 10.081,24 m. e E 5.019,17 m., situado no limite com Rua Tenente Florencio Nunes deste, segue com azimute de 95°30'27" e distância de 95,23 m., confrontando neste trecho com Rua Tenente Florencio Nunes até o vértice 178, de coordenadas N 10.072,10 m. e E 5.113,96 m.; deste, segue com azimute de 184°43'02" e distância de 16,75 m., confrontando neste trecho com Area 02 até o vértice 96, de coordenadas N 10.055,40 m. e E 5.112,58 m.; deste, segue com azimute de 184°41'59" e distância de 54,51 m., confrontando neste trecho com Area 02 até o vértice 95, de coordenadas N 10.001,07 m. e E 5.108,12 m.; deste, segue com azimute de 184°29'01" e distância de 88,37 m., confrontando neste trecho com Area 02 até o vértice 86, de coordenadas N 9.912,97 m. e E 5.101,21 m.; deste, segue com azimute de 274°58'56" e distância de 113,75 m., confrontando neste trecho com BR 354 até o vértice 72, de coordenadas N 9.922,85 m. e E 4.987,88 m.; deste, segue com azimute de 1°36'09" e distância de 104,12 m., confrontando neste trecho com AV Juscelino Kubitscheck até o vértice 31, de coordenadas N 10.026,93 m. e E 4.990,80 m.; deste, segue com azimute de 1°50'36" e distância de 45,93 m., confrontando neste trecho com AV Juscelino Kubitscheck até o vértice 1, de coordenadas N 10.072,84 m. e E 4.992,27 m.; deste, segue com azimute de 72°39'13" e distância de 28,18 m., confrontando neste trecho com AV Juscelino Kubitscheck até o vértice 199, de coordenadas N 10.081,24 m. e E 5.019,17 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, que tem o total de 18.725,699m²

ARCOS, 29 de Setembro 2014


CARLOS JOSÉ DA SILVA

Engenheiro Civil / Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/MG:76.507/D




Gil Coppola Ramalho
Procurador Federal IFMG
Mat. 027.2684
OAB/MG Nº 40.240

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2015 - UASG 158492**

Número do Contrato: 52/2012. Nº Processo: 23192011042012-79. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CNPJ Contratado: 04613404000101. Contratado: MENDANHA CONSTRUTORA LTDA - EPP - Objeto: Aditar em 90 (noventa) dias a vigência execução do contrato 52/2012 para construção do Bloco de Laboratórios I, firmado entre o IFMT CNP e a empresa Mendanha Construtora. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 20/05/2015 a 18/08/2015. Data de Assinatura: 05/03/2015.

(SICON - 30/04/2015) 158492-26414-2015NE800070

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 4/2013

Nº Processo: 23192000080201311. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Campus Campo Novo do Parecis. CNPJ Contratado: 18112423000169. Contratado: E. DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME. Objeto: Rescisão amigável ao contrato 04/2013 de prestação de serviços continuados de agente de portaria. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Data de Rescisão: 09/03/2015.

(SICON - 30/04/2015) 158492-26414-2015NE800070

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 15/2013

Nº Processo: 23192000261201348. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Campus Campo novo do Parecis. CNPJ Contratado: 09240608000168. Contratado: JF SERVICOS DE MAQUETE E PAISAGISMO LTDA - ME. Objeto: Rescisão amigável do contrato 015/2013 de prestação de serviços continuados de auxiliar rural. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Data de Rescisão: 09/03/2015.

(SICON - 30/04/2015) 158492-26414-2015NE800070

CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 158494**

Número do Contrato: 3/2013. Nº Processo: 23190001138201283. PREGÃO SISPP Nº 1/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CNPJ Contratado: 10661161000180. Contratado: LUIA SERVICOS LTDA - ME. Objeto: Aditar maior prazo ao contrato 03/2013 de prestação de serviços de limpeza, assento e conservação, para atender as necessidades do IFMT - Campus Cuiabá - Bela Vista. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Data de Assinatura: 07/04/2015.

(SICON - 30/04/2015) 158494-26414-2015NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS PONTA PORÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1**

Nº do Contrato: 02/2014. Nº do processo: 23347.000052/2014-74. Inexigibilidade nº 01/2014. Contratante: Câmpus Ponta Porá do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, CNPJ 10.673.078/007-16. Contratada: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ 04.196.645/0001-00. Objeto: Alteração da Clausula Décima: DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE: altera a validade do contrato para até 10/06/2016. Altera a Clausula Oitava: DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA: Valor estimado: R\$ 15.870,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Vigência: 11/06/2015 a 10/06/2016. Data da assinatura: 08/04/2015.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 158122**

Número do Contrato: 28/2014. Nº Processo: 2320801456/2013DV. PREGÃO SISPP Nº 288/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 04552404000149. Contratado: ADCON ADMINISTRACAO E CONSERVACAO-LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato nº 28/2014 a partir de 23 de abril de 2015 até 31 de julho de 2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Na lei 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis a matéria. Vigência: 23/04/2015 a 31/07/2015. Data de Assinatura: 06/04/2015.

(SICON - 30/04/2015) 158122-26409-2015NE800339

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 158122

Número do Contrato: 29/2014. Nº Processo: 2320801457/2013DV. PREGÃO SISPP Nº 289/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 04552404000149. Contratado: ADCON ADMINISTRACAO E CONSERVACAO-LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato nº 29/2014 a partir de 01 de maio de 2015 até 31 de julho de 2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas aplicadas a matéria. Vigência: 01/05/2015 a 31/07/2015. Data de Assinatura: 08/04/2015.

(SICON - 30/04/2015) 158122-26409-2015NE800339

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015050400052

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 158122

Número do Contrato: 126/2013. Nº Processo: 23208003472013DV. PREGÃO SISPP Nº 141/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 16922477000164. Contratado: MG-SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA - ME/Objeto: Alteração dos valores contratados em razão da Convenção Coletiva de Trabalho referente ao ano de 2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10520/2002 Valor Total: R\$11.208,77. Fonte: 112000000 - 2015NE800881. Data de Assinatura: 15/03/2015.

(SICON - 30/04/2015) 158122-26409-2015NE800339

**EDITAL DE 30 DE ABRIL DE 2015
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSOR SUBSTITUTO
CAMPUS CONGONHAS**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução nº 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado no Dou de 02 de setembro de 2009 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado no DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2, e considerando a Autorização nº 20110513.14 de 13 de maio de 2011 do Ministro de Estado da Educação Fernando Haddad, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 62 de 10 de abril de 2015, publicado no DOU nº 69 de 13 de abril de 2015, na seção 3, páginas de 37 a 39, destinado a seleção de candidatos a professores substitutos deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Câmpus Congonhas, de acordo com a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	LUANA DA SILVA FREITAS	128,17
2º	HELLEN CRISTINA PINTO SANTOS	98,43
3º	THIAGO DE CAMPOS BELAO	89,17
4º	CARLOS FELIPPE ROCHA DE AZEVEDO	88,17
5º	PATRICIA FREITAS COSTA	88,17

**CAIO MARIO BUENO SILVA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2015 - UASG 158122**

Nº Processo: 23208003762015DV. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para os laboratórios do campus Congonhas do IFMG Total de Itens Licitados: 00026. Edital: 04/05/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Professor Mário Werneck, 2590 Burtas - ifmg/retora - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/05/2015 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital na íntegra está disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

NAIANE MARTINELLE DOS ANJOS SILVA
Pregoeira

(SIDEIC - 30/04/2015) 158122-26409-2015NE800339

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2015**

O Pregoeiro do IFMG torna público o resultado do julgamento de Pregão Eletrônico 18/2015 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assinatura de acesso a site de banco de imagens com acesso via WEB a partir da data de publicação da Ata SRP por 12 meses. Item 01 - INFRA EXPERTIS TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI - EPP

JACKSON DE FREITAS MEIRFLES
Pregoeiro

(SIDEIC - 30/04/2015) 158122-26409-2015NE800339

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 32/2015. Professor Substituto. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 174/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ: 10.626.896/0001-72. Contratado: Márcio José de Souza. CPF: 000.212.727-00. Objeto: Contratação de Professor Substituto em favor do Câmpus Congonhas. Remuneração Mensal: R\$ 3.277,97 (Três mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 06/03/2015 a 05/03/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis a matéria. Assinaturas: Prof. Caio Mário Bueno Silva - Reitor - Contratante; Márcio José de Souza - Professor Substituto - Contratado. Data da assinatura: 05/03/15.

Contrato nº 223/2014. Professor Temporário. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 83/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ: 10.626.896/0001-72. Contratado: Luiz Manoel Silva de Noronha. CPF: 015.315.377-66. Objeto: Contratação de Professor Temporário em favor do Câmpus Ouro Preto. Remuneração Mensal: R\$ 2.764,45 (Dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 27/06/2014 a 26/06/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis a matéria. Assinaturas: Prof. Caio Mário Bueno Silva - Reitor - Contratante; Luiz Manoel Silva de Noronha - Professor Temporário - Contratado. Data da assinatura: 26/06/14.

Contrato de Comodatado nº 26/2015. Comodatário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ: 10.626.896/0001-72. Comodante: MUNICIPIO DE ARCOZ. CNPJ: 18.306.662/0001-50. Objeto: O município da em comodato ao Comodatário o imóvel caracterizado no Memorial Descritivo e Croquis integrantes da Lei autorizativa Municipal nº 2.686, de 10 de março de 2015, constituído da área contígua ao terreno onde está instalado o Câmpus da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais em Arcos, contendo 18.725,699 m² e suas edificações, caracterizadas como Prédio nº 2 e 3, incluindo as benfeitorias nele edificadas, destinado exclusivamente para implantação de um Câmpus Avançado do IFMG, com vista a oferta de cursos de níveis profissionalizantes, médio e superior. O Comodatante fica obrigado a outorgar a escritura do imóvel ao IFMG, quando então o contrato será rescindido. Vigência: 99 (noventa e nove) anos; O IFMG passa a usufruir do imóvel deste contrato a partir da data de assinatura. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis a matéria. Data da Assinatura: 10/03/2015.

Contrato nº 39/2015, Processo nº 23208.001384/2014-DV, Concorrência nº 12/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ: 10.626.896/0001-72. Contratada: MARIA JOSE DIAS DE OLIVEIRA - ME. CNPJ: 21.974.073/0001-54. Objeto: Concessão de área para fins comerciais, para empresa especializada no ramo de Cantina/Restaurante, em espaço físico pertencente ao IFMG - Câmpus Ponte Nova. Valor Mensal: R\$ 816,99 (oitocentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos). Vigência: 04/05/2015 a 03/05/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis a matéria. Data da Assinatura: 22/04/2015.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS torna público as Atas de Registro de Preços, referentes ao Pregão Eletrônico 26/4/2014, assinadas com a empresa: Ata 109/2015 VCM. Theodoro EPP. R\$ 2.963,61; Ata 110/2015 Tânia de Fátima Gozo-ME. R\$ 5.047,92; Ata 112/2015 S&P Ferramentas LTDA-EPP. R\$ 6.000,00; Ata 113/2015 J Vialli-ME. R\$ 3.743,88; Ata 114/2015 Atlântico Comercio de Máquinas e Equipamentos LTDA-EPP. R\$ 8.045,73; Ata 115/2015 SJ Comercio de Utilidades LTDA-EPP. R\$ 5.347,14; Ata 116/2015 Aline Arantes Pereira Vilela-ME. R\$ 440,49; Ata 117/2015 José Spachiodo LTDA EPP. R\$ 2.511,90; Ata 118/2015 Eliandro José Machado 17544837807. R\$ 5.892,75; Ata 119/2015 Loja de Tinta LTDA-ME. R\$ 13.419,00; Ata 120/2015 Autoluk Comercio de Pneumáticos e Peças LTDA EPP. R\$ 2.111,79; Ata 121/2015 Cuiabá Distribuidora de Máquinas e Ferramentas LTDA ME; Ata 122/2015 SEA & Nautica LTDA EPP. R\$ 3.037,23. Vigência da Ata: 23/02/2016. Caio Mário Bueno Silva - Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato nº 90/2014, Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 36/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ: 10.626.896/0001-72. Contratada: MICHELLE BARBOSA MATEUS. Objeto: Rescisão do Contrato nº 90/2014 por Iniciativa da Contratada, sem direito a indenizações. Fundamento Legal: Artigo 12, inciso II, da Lei nº 8.745/93. Data de Rescisão: 31/03/2015.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 01/2015 ao Contrato nº 225/2013. Professor Temporário. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 152/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ: 10.626.896/0001-72. Contratado: Vinicius Avelar Molinari. CPF: 039.211.516-60. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 225/2013 até 31 de julho de 2015. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 15/02/2015 a 31/07/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis a matéria. Assinaturas: Prof. Caio Mário Bueno Silva - Reitor - Contratante; Vinicius Avelar Molinari - Professor Temporário - Contratado. Data da assinatura: 13/02/15.

Termo Aditivo nº 01/2015 ao Contrato nº 72/2014. Professor Temporário. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 169/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ: 10.626.896/0001-72. Contratado: Pedro Cesar Rohlis Pereira. CPF: 061.729.396-10. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 72/2014 até 28 de agosto de 2015. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 30/04/2015 a 28/08/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis a matéria. Assinaturas: Prof. Caio Mário Bueno Silva - Reitor - Contratante; Pedro Cesar Rohlis Pereira - Professor Temporário - Contratado. Data da assinatura: 19/03/15.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.